



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.027. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COMPRA DE LEITOR ÓPTICO PARA USO NA BIBLIOTECA PROF. NELSON FOOT, NECESSÁRIO PARA O CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS E DEVOLUÇÕES DE LIVROS, RESPEITANDO-SE AS NORMAS DE DIST. SOCIAL ADOTADAS EM VIRTUDE DA COVID-19, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 535 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.262 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COMPRA DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA PARA USO NA BIBLIOTECA PROF. NELSON FOOT, NECESSÁRIO PARA MANTER O DISTANCIAMENTO SOCIAL DO PÚBLICO DURANTE A REABERTURA DO ESPAÇO, EM VIRTUDE DA COVID-19, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 534 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.237 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUIÊNCIAS - COVID 19
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

R\$ 4.050,00

TOTAL....R\$ 4.050,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.13.392.0198.2793 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

R\$ 4.050,00

TOTAL....R\$ 4.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.027/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL